

Ímpar Serviços Hospitalares S.A.

CNPJ/ME nº 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.300.020.821

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/06/2022

Data, Hora e Local: No dia 07/06/2022, às 10h, na sede social da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 8º andar, Conjunto 81, Bairro Bela Vista, CEP 01310-200 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Considerada sanada a falta de publicação do aviso à única acionista e o cumprimento dos prazos previstos no Artigo 133, caput, e no § 3º da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma dos Artigos 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: Emerson Leandro Gasparetto; e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. **Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do Artigo 17, inciso "xv" do Estatuto Social da Companhia, sobre a aprovação da assinatura dos 4 (quatro) Contratos de Cessão de Créditos, celebrados pela Companhia na qualidade de Cedente, com o Banco Safra S.A., na qualidade de Cessionário. **Deliberações:** Após apreciação da matéria constante na ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas, aprovar a assinatura de 4 (quatro) Contratos de Cessão de Créditos nºs 16199, 17055, 16202 e 16229, mediante os quais a Companhia cederá ao Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede à Avenida Paulista, nº 2.100, Bairro Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-930 ("Banco Safra"), créditos que, somados, correspondem ao valor total de R\$ 301.972.411,10 (trezentos e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos), pelo preço de cessão cumulado no valor de R\$ 299.022.556,23 (duzentos e noventa e nove milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), com aplicação de juros de mora por 100% (cem por cento) da taxa CDI/DB3 S.A., a serem pagos nos termos e condições previstos no Convênio de Cessão de Crédito Sem Coobrigação nº 006406819, e nas minutas de Contrato de Cessão de Créditos, anexos I, II, III e IV, analisadas pela única acionista e que ficam arquivadas na sede da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para implementação da deliberação ora aprovada.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a ata, na forma de sumário, conforme o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Emerson Leandro Gasparetto - Presidente; Fabio Ferreira Cunha - Secretário. Acionista: Diagnósticos da América S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de junho de 2022. **Fabio Ferreira Cunha** - Secretário. JUCESP nº 313.802/22-1 em 21/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>